



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0006
F-1187

DELIBERAÇÃO Nº 797 DE 15 DE junho DE 1963

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação.

Art. 1º - Fica concedida à MITRA DIOCESANA DE PETRÓPOLIS, isenção do pagamento do imposto de transmissão de propriedade "inter-vivus" na doação que lhe faz Manoel Alves Corrêa Nunes e sua esposa, dos lotes de terrenos números 5,6, e 7 da quadra 2, sítos na Vila Atura, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias.

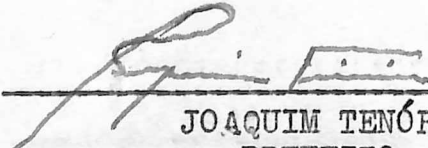
Parágrafo Único - A isenção é concedida por se destinarem os imóveis à construção de um templo religioso.

Art. 2º - Cobrar-se-á em dobro o imposto, se os imóveis adquiridos forem utilizados para fins diferentes dos estabelecidos na presente Deliberação, ou se for, total ou parcialmente, alienado a qualquer título.

Art. 3º - É obrigatória a transcrição desta Deliberação em todos os atos de transmissão por ela beneficiados.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 16 de junho de 1963.


JOAQUIM TENÓRIO
PREFEITO